



## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2025/2026

### AVISO DE ABERTURA CONCURSO

Carlos Manuel Paiva de Almeida, Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online, da Direção Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.min-edu.pt>, o procedimento concursal, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, nomeadamente no seu artigo 39.º, para suprir necessidades temporárias de serviço prestado por docente do **grupo de recrutamento 400 – HISTÓRIA**, de acordo com as seguintes especificações:

<b>Horário a concurso</b>	N.º 22				
<b>N.º de horas letivas semanais</b>	13 horas				
<b>Mancha horária</b>	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
	08:20/12:35	08:20/12:35	08:20/12:35	08:20/12:35	08:20/12:35
					13:35/16:45
<b>Modalidade de contrato</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.				
<b>Duração do contrato</b>	Anual				
<b>Local de trabalho</b>	Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos – Tarouca				
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitação reconhecida para a docência do Grupo 400 – História				
<b>Critérios de seleção</b>	Graduação profissional				
<b>Critérios de desempate</b>	<p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;</li><li>b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;</li><li>c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</li><li>d) Candidatos com maior idade;</li><li>e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</li></ul>				

Cofinanciado pela  
União Europeia

**Observações:**

- Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática da DGAE.
- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- A indicação de dados errados que impliquem vantagem é motivo de exclusão.
- A lista ordenada dos candidatos será publicada no Portal do Agrupamento ([www.aetarouca.pt](http://www.aetarouca.pt))
- O docente colocado deverá entregar os documentos comprovativos, nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento, no ato da sua apresentação.

Tarouca, 5 de dezembro de 2025

O Presidente da CAP

(Carlos Manuel Paiva de Almeida)